



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**LEI Nº. 956/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.8.01.2.1.00	608*	Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.3.005	608*	Operação de Credito - 2019 – Posto de Saúde	4.4.90.51.00	700.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>700.000,00</b>

\*608 – Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 946-2019, de 14 de Agosto de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2019.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**

Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-9000 – Fax 3640-9024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ

